

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 035 /86 - CTPC/DF

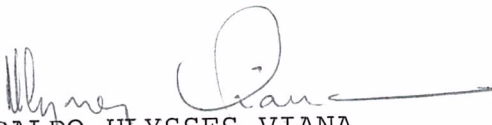
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

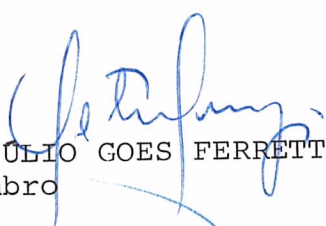
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 2.778,91 (dois mil, setecentos e setenta e oito cruzados e noventa e um centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 078/86-DTU, constante do processo nº 030.003293/86.

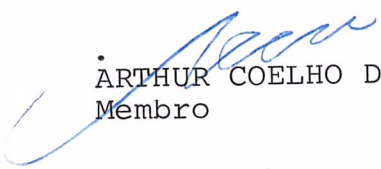
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

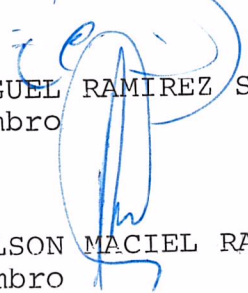
Brasília, 21 de julho de 1986

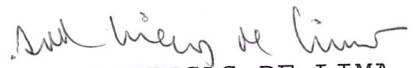

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
Em Exercício

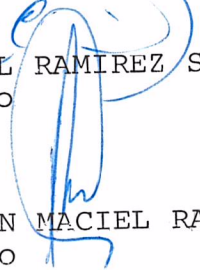

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro